



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Gabinete da Presidência

DECRETO Nº 692/2012

Art. 1º Em acordo com o disposto no art.2º da resolução nº 028/2012, ficam reajustados os valores das diárias da Câmara de vereadores de Canguçu, passando seus valores a vigorarem em conformidade com a tabela constante deste decreto:

Cargo/Função	Cidades Limítrofes	Cidades não Limítrofes	Capital e Outros Estados	Distrito Federal
Presidente e Vereadores	a)47,40	a)94,81	a)142,22	a)243,81
	b)94,81	b)189,63	b)284,45	b)487,62
Servidores e Estagiários	a)40,63	a)81,27	a)108,36	a)203,17
	b)81,27	b)162,54	b)216,72	b)406,35

Art. 2º Publique-se o presente no mural oficial do poder legislativo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Canguçu/RS, 27 de dezembro de 2012.

Gilberto Doring Degar
Presidente